



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONFERE A ORDEM DO GRANDE MÉRITO ESPECIAL LEGISLATIVO AUGUSTO DE LIMA, NA CATEGORIA MÉRITO ESPECIAL A MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 32, IV, e 169, VI, ambos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Nos termos do inciso II, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 10/91, fica conferida a Marcelo Guilherme de Aro Ferreira a Ordem do Grande Mérito Especial Legislativo "Augusto de Lima", na categoria Mérito Especial, em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação à cidade de Nova Lima.

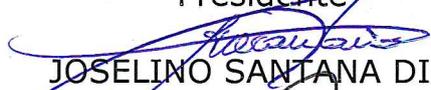
Parágrafo Único - A outorga da insígnia da ordem cunhada em medalha especial, bem como o referido diploma, dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, a ser informada ao homenageado.

Art. 2º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de junho de 2025.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente


JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário